## **SENTENÇA**

Processo Digital nº: **0006148-22.2016.8.26.0566/01** 

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material

Exequente: ROSIANE DE ARAUJO FERREIRA POLIDO

Executado: BANCO DO BRASIL S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- 1 Tendo em vista o pagamento noticiado, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil
- 2 Devido ao pagamento em excesso efetuado pelo executado, expeçam-se mandados de levantamentos em favor das partes, conforme requerido à fl. 07.
- 3 Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 4 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 23 de setembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA